

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PUBLICAÇÃO:

19 DEZ 2018

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 62 c/c o §2º do Art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- o Memorando nº 03/2018/Comissão de Sindicância – Portaria-Presidente nº 578/2018;
- o Termo de Revelia, de 12 de dezembro de 2018;
- o Processo EBC n.º 1567/2018;
- a necessidade de resguardar no Processo de Sindicância, o regular exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.


RESOLVE

Art. 1º Designar o empregado público federal **Luciana de Freitas Campos**, matrícula nº 12.738, CPF nº 093.006.047-40, GCP Jornalismo, lotado na Gerência de Esporte/Gerência Executiva de Esporte/Diretoria de Jornalismo, como Defensor Dativo para representar o empregado indiciado no Processo EBC nº 1567/2018, por não ter apresentado defesa escrita, nem nomeado advogado para defendê-lo, de acordo com o Termo de Revelia emitido pelo Presidente da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Os trabalhos de defesa como Defensor Dativo deverão ser concluídos em 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2018.



LUIZ ANTONIO FERREIRA
Diretor-Presidente
Substituto

